



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª REGIÃO PA/AP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2023 - LEILÃO Nº. 002/2024

ALIENAÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA DE PROPRIEDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª REGIÃO PARÁ E AMAPÁ (CRECI – 12ª REGIÃO PA/AP).

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª REGIÃO PA/AP**, pessoa jurídica de Direito Público, Autarquia Cooperativa, criado pela Lei nº. 6.530/1978, com sede na Tv. Timbó Nº. 2744 – Bairro Marco – CEP: 66095-531 – Belém/PA, por sua Comissão de Licitação, torna público que, às 09 horas do dia 23 de Janeiro de 2024, na VIP LEILÕES, sito na Rodovia Alça Viária, KM 01, nº. 888, CEP: 67200-000, Bairro São João, Marituba /PA, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO ONLINE/ELETRONICO**, do tipo “maior lance”, arrematação por lote, visando à alienação de 01 (uma) motocicleta, de propriedade do CRECI – 12ª Região PA/AP, conforme especificações do Anexo I, do Edital disponível no site www.creci-pa.gov.br ou www.vipleiloes.com.br na sede da própria instituição. A presente licitação será regida por este edital e seu anexo, partes do Processo nº 001/2023, Lei 8.666, de 21/06/1993, além das demais legislações pertinentes. A visitação do público interessado será no dia 22 de Janeiro 2024, na sede do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª REGIÃO PA/AP**.

EDITAL – LEILÃO 02/2024

1. LOCAIS E DATAS:

1.1 - As datas da **visitação** da motocicleta serão no dia 21 de Março de 2024, na sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 12ª Região PA/AP, localizada na Tv. Timbó Nº. 2744 – Bairro Marco – CEP: 66095-531 – Belém/PA, em horário comercial.

1.1.1 Fotos da motocicleta e demais informações sobre o Leilão podem também ser obtidas no site www.vipleiloes.com.br

1.2 – O Leilão será “on line/ eletrônico” e se realizará no dia **22 de Março de 2024, às 09 horas.**

1.3 – A retirada do veículo arrematado, ocorrerá 48 horas após a confirmação do pagamento.

2. OBJETO:

2.1 – O objeto desta licitação é a alienação de 1 (uma) motocicleta, conforme especificações detalhadas no Anexo I deste Edital.

3. DA VISITAÇÃO:

3.1 – A visitação do bem poderá ser feita, pelos interessados, um dia antes que antecede ao Leilão, conforme datas e horário especificado no Item 1.1.

3.2 – A visitação compreenderá a constatação estritamente visual, exclusivamente externa, das condições em que se encontra o bem.

3.3 – Por motivo de segurança, não será permitido, tocar, testar funcionamento ou qualquer outro tipo de verificação invasiva do veículo, restando apenas a hipótese de visualização à distância.

4. DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO:

4.1 – Os interessados em participar do Leilão deverão observar que o bem será alienado no estado em que se encontra, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o CRECI – 12ª Região PA/AP, bem como a Leiloeira, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – O valor a ser pago pelo lote será aquele do lance vencedor, somado à comissão de 5% (cinco por cento) da Leiloeira e mais despesas legais.

5.2 – O pagamento será realizado através de boleto bancário, emitido por parte da Leiloeira, somado ao valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) de comissão mais as despesas legais.

6. DA RETIRADA DOS BENS:

6.1 – A retirada do bem ocorrerá após 48 (quarenta e oito) horas após o pagamento da arrematação, mediante agendamento, conforme o Item 1.3.

6.2 – Correrão por conta do arrematante as despesas de retirada do bem arrematado, nas condições em que se encontrar.

6.3 – Correrão por conta do arrematante as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado junto aos órgãos competentes.

6.3.1 – O Documento Único de Transferência (DUT) será preenchido unicamente em nome do arrematante.

6.3.2 – O prazo para transferir a propriedade do bem é aquele da legislação de trânsito vigente, sendo informado imediatamente o Departamento Estadual de Trânsito sobre a venda.

7. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 – Poderão participar do Leilão as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou pessoas jurídicas inscritas no CNPJ/MF.

7.2 – Não poderão participar os servidores do CRECI – 12ª Região PA/AP.

8. DO CADASTRO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:

8.1 – Para participar do Leilão, os interessados devem se cadastrar na VIP LEILÕES , através do site www.vipleiloes.com.br

9. DO PROCESSO DO LEILÃO:

9.1 – O processo de Leilão será comandado pela Leiloeira Pública Oficial Srª. CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, com registro na JUCEPA sob o nº 01/88.

9.2 – O Leilão será regido pelas normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como no Regulamento do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação ou a desistência, sujeita o arrematante às penalidades da Lei nº. 8.666/93.

10.1.1 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o CRECI – 12ª Região PA/AP, pelo prazo de 02 (dois) anos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – O não recolhimento do valor a ser pago e dos impostos incidentes pelo arrematante, tornará a venda sem efeito e condicionará a recondução do lote ao depósito do CRECI – 12ª Região PA/AP.



11.2 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal de Belém/PA

11.3 – Cópia do Edital e seu anexo e fotos do bem estarão disponíveis no site www.vipleiloes.com.br

Belém/PA, 06 de Março de 2024.

PRESIDENTE CRECI – 12ª Região PA/AP

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	HONDA CG 160 FAN	2020/2021	QVU1J20	9C2KC2200MR032141	9.000,00

OBS. : Não foi encontrado nenhum impedimento Administrativo/Judicial para este veículo.
Não existem infrações a pagar para este veículo